

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA № 14 / 2025

Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de um alinhador de eixos a laser.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023 e Portaria nº 22/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail <u>compras@saaelp.sp.gov.br</u> ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba "Licitações".

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.870,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 13/10/2025 às 7:30 horas; Até o dia 16/10/2025, às 7:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL: compras@saaelp.sp.gov.br



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a aquisição de um alinhador de eixos a laser, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta; Anexo III – Modelos de Declarações.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar <u>suas propostas</u> no e-mail <u>compras@saaelp.sp.gov.br</u> ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, <u>junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.</u>
- 3.2. As **propostas de preços** deverão conter:
 - a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os equipamentos;
 - b) Os dados e assinatura do representante da empresa.
- 3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.
- 3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.
- 3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.
- 3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.
- 3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.
- 3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para o fornecimento do item.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.
- 4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

- 5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
 - b) Cartão de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - c) Comprovante de <u>regularidade</u> junto à Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Comprovante de <u>regularidade</u> de situação junto ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - f) <u>Declaração</u> de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
 - g) <u>Declaração</u> expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, <u>em âmbito Municipal</u>, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração <u>Municipal</u>, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração <u>Federal</u>, <u>Estadual e Municipal</u>;
 - h) <u>Declaração</u> expressa de que o equipamento a ser fornecido atende a todas as especificações exigidas e, caso os mesmos não se encontrem em condições de uso, serão substituídos sem ônus ao contratante.
- 5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.
- 5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 7.1. O fornecimento será executado conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.
- 7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução do fornecimento de acordo com as



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

- 7.3. Para a execução do objeto, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.
- 7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:
 - a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a entrega do item e do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.
- 9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.
- 9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.
- 9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.
- 9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.
- 9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 10 de outubro de 2025.

Rodrigo Luciano Moreira

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1. OBJETO

Aquisição de um alinhador de eixos a laser, para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A utilização de um alinhador de eixos a laser visa prolongar a vida útil de bombas e motores diminuindo de maneira eficaz a vibração de componentes e desgastes prematuros de rolamentos, selos e eixos, trazendo economia a médio e longo prazo.

Um equipamento com alinhamento eficaz tende a diminuir o desgaste dos componentes e prolonga a vida útil, bombas desalinhadas consomem mais energia para funcionar. O alinhamento correto otimiza o desempenho da bomba, reduzindo o consumo de energia e os custos operacionais.

3. EQUIPAMENTOS

Alinhador de eixos a laser, composto por:

- ✓ Display/tablete com tela sensível ao toque;
- ✓ Duas unidades de medição sem fio, com lasers e suportes de fixação em "V" com correntes de 400 mm para diâmetros de eixo de 20 a 150 mm;
- √ Varas roscadas de 150 mm;
- ✓ Barra de tensão da corrente;
- √ 4 varas de extensão roscadas de 90 mm;
- ✓ Fonte de alimentação;
- ✓ Cabos:
- ✓ Trena calibrada:
- ✓ Ferramentas angulares de aperto/ajustes;
- ✓ Certificado de calibração, válido por no mínimo 24 meses;



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700

✓ Maleta para armazenamento/transporte.

4. REQUESITOS GERAIS

Características mínimas do equipamento:

- ✓ Temperatura operacional 0°C a 45°C
- ✓ Distância de medição até 3 metros
- ✓ Detector Sensor de linha digital
- ✓ Resolução exibida 0,01mm
- ✓ Precisão de medição 1% ± 1 dígito
- ✓ Resolução do inclinômetro 1°
- ✓ Precisão do inclinômetro ±3°
- ✓ Bateria recarregável de íons de lítio ou fonte de alimentação externa
- ✓ Filtro de vibração
- ✓ Recursos adicionais: biblioteca de máquinas, leitura de código QR, relatório automático em PDF.
- ✓ Sensores e comunicação: CCD de 29 mm (1,1 pol.) com inclinômetro a laser de linha Classe 2 ±0,5°; Bluetooth 4.0 LE e cabo USB com fio
- ✓ Câmera fotográfica
- ✓ Alinhamento de eixos horizontais, medição em 3 posições 9 -12 -3, medição automática, medição (com rotação mínima de 90°), pé mole
- ✓ Valores de correção ao vivo Vertical e horizontal

5. DA GARANTIA

Os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de faturamento, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado a partir da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com base nas normas gerais da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. O critério selecionado será o menor preço ofertado, desde que o produto atenda a todos os requisitos de qualidade exigidos.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 - Centro / CEP 18683-212 - Lençóis Paulista - São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O preço médio é composto pelos seguintes orçamentos:

- Empresa A: R\$
- Empresa B: R\$
- Empresa C: R\$
- Empresa D: R\$

O preço médio do equipamento é de R\$ 54.870,92 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

10. PRAZO DE ENTREGA

O Prazo de entrega do equipamento não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária está explicitada no edital e na minuta da ata de registro de preços.

Lençóis Paulista 03 de outubro de 2025.

Marcos Marques Félix Diretor de Gestão de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos CRQ 4472486 (IV região)



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

DISPENSA Nº 14 / 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão S	Social da Propo	nente:					
CNPJ:	CNPJ: Inscrição					l:	
Endere	ço:						
CEP: Bairro:				Cidade:		UF:	
Telefon	e:			E-mail:			
Item		Descrição			Valor Total Global		
			de eixos a laser, con	forme o		R\$	
	anexo Termo d	e Referência.				ιγ	••
		DADOS DO I	REPRESENTANTE DA E	MPRESA	A SER CO	NTRATADA:	
Nome:	Cargo:						
RG:		CPF:			Email:		
→	Validade da	proposta, praz	o de entrega e cor	ndições (de pagar	mento: de acordo com	o Aviso d
	Contratação	Direta.					
_	Doclaramos	nara os dovido	os fins submatarma	nos ins	andician	almente às prescrições	do Aviso s
7			-	-1103 1110	onuicion	unnente us prescrições	uo Aviso u
	Contratação	Direta e seus a	nexos.				
				de		de 2025.	
		_				_	
			Represen				
			Assinat	tura			



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700 e-mail: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

DISPENSA Nº 14 / 2025

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE							
A empresa							
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, de de 2025.							
Nome e assinatura do representante legal da empresa CPF							



Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700 e-mail: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS							
А	empresa		,	CNPJ			
nº		estabelecida		à			
		,	DECLARA , para	fins de			
participação em l	citações e contratações	diretas, no âmbito	o do Município de	Lençóis			
	s proprietários ou sócios	-	•	•			
matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o							
3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº							
	outubro de 2019 (Pre						
	etor e servidores ocupante rviço Autônomo de Águ	_		ieação e			
DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.							
Todo o assino.	referido, por ser a fiel e	expressão da verd	ade, me reporto, o	dou fé e			
	, de	de	2025.				
-	Nome e assinatura do rep CPF	resentante legal da d	empresa				



Rua XV de Novembro, 1.111 - Centro / CEP 18683-212 - Lençóis Paulista - São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700 e-mail: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco			
			1º grau	2º grau	3º grau	
	em linha	ascendentes	Pais (inclusive madrasta e padrasto)	Avós	Bisavós	
Parentes	reta	descendente	Filhos	Netos	Bisnetos	
Consanguíneos	em linha colateral			Irmãos	Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)	
	em linha reta	ascendentes	Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	Avós do cônjuge ou companheiro	Bisavós do cônjuge ou companheiro	
Parentes por Afinidade		descendente	Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)	Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	
	em linha colateral			Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)	Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)	



Rua XV de Novembro, 1.111 - Centro / CEP 18683-212 - Lençóis Paulista - São Paulo

Tel.: (14) 3269-7700 e-mail: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

-	NOMO DE ÁGUA E ESG (Modalidade) nº xxx/2025		NÇÓIS PAULISTA				
Objeto:							
A empresa			, CNPJ nº	,			
estabelecida à _				_, DECLARA			
que o equipamen	to a ser fornecido atend	le a todas as	especificações exig	jidas e caso o			
mesmo não se en	contre em condições de	uso, será sub	stituído sem ônus a	o contratante.			
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.							
		de	de 2025.				
_							
	Nome e assinatura do representante legal da empresa						
	CPF		_				